



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

196

DECRETO Nº 3.522, DE 11 DE JUNHO DE 1.999.

CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA XII FICAR - FEIRA INDUSTRIAL, COMERCIAL E AGROPECUÁRIA DE ASSIS E REGIÃO.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o Município de Assis, promoverá no período de 23 de julho a 01 de agosto de 1999, a XII FICAR - Feira Industrial, Comercial e Agropecuária de Assis e Região, destinada a incentivar a economia local e regional, através da divulgação e comercialização dos produtos da agricultura, pecuária, da indústria e comércio;

DECRETA:

Art. 1º - Para a execução dos serviços administrativos, técnicos e financeiros da XII FICAR, fica constituída a COMISSÃO ORGANIZADORA DA XII FICAR, composta pelas Diretorias e Núcleos, assim designados:

Coordenador Geral Pecuária

Wilson Paill

Bovinos

Arildo Eiras de Freitas Filho (Santa Gertrudes)

Antônio Carlos Bonini de Paiva (Simental)

Cláudio César Gonçalves (Holandês)

Darcy Rocha (Nelore)

Dra. Maria Thereza S. B. M. Mello (Pardo Suíço)

Dr. Valcir Coronado Antunes (Pardo Suíço)

Regina Moura de Oliveira Turini (Jersey)

Gilberto Leite Bueno

Marcelo Eduardo Marcon (Piemontez)

Adriano Eduardo Silva de Oliveira (Limousin)

Saulo de Carvalho (Limousin)

Coordenador de Prova de Laço

Fábio Luiz Mello Oliveira

Equinos

Célio Ashcar (Mangalarga)



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Depto de Administração

Decreto n° 3.522/99.....fls. 02

Luiz Roberto de Pina Riheiro (Árahe)

Hélio Saldanha de Oliveira Filho (Árahe e Andaluz)

Assistência Veterinária

Renato César de Souza

Wilson Aparecido Faustino

Wagner Maschio

Tânia Cristina Holzhausen Saldanha

Defesa Sanitária Animal

Cláudio Regis Depes

Pequenos Animais

Neide Bléfari Racanelli

Roberto Ciciliato

Leilões

José Willian Gonçalves

Wilson Paitl

José Florêncio Dias Neto

Roberto Rammert

José Botelho

Duarte Sampaio

Antônio Rodrigues

Mauri Dorta

Marta Esteves de Freitas

Sampaio Ferraz Leilões

Programa Leilões

Coordenador Rodeio

Wilson Paitl

Rogério Paitl

Arildo José de Almeida

Cavalcada

Expedito Gonçalves dos Santos

Elly José Perini

Benedito Marciliano

Mário Ambrósio

Adilson Afonso

Wilson Paitl

Luiz Antonio Longhini

José Roberto Longhini



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

198

Depto de Administração

Decreto nº 3.522/99.....fls. 03

Água e Saneamento

José Roberto Bezson

Júlio Antônio Pascoalino

Energia

Moisés Carlos Tozze

Trânsito

Marcelo Fábio Molitor Carpentieri

Marcos Bueno de Almeida Prado

Segurança

Capitão Lincoln de Oliveira Lima

Aviação

Ari Barbosa de Campos

Fábio Antônio Menciacci

André Francisco de Assis

Indústria e Comércio

Roberto Rammert Filho

Luiz Gonzaga de Oliveira

Pedro Bruzzarrosco

Antônio Carlos Barbosa

Assessoria Agrícola

Tito Bergamasco

Luiz Aerozza

Paulo César Reco

Sindicato Rural de Assis

Coordenadoria Secretarias P.M.A

Dimas Dal Fabbro

Redação

Prof. Dr. Antônio Lázaro de Almeida Prado

Luzia Moreira da Silva Souza

Relações Públicas

Milton Rocha

Adilson Affonso

Marta Esteves de Freitas

João Carlos Gonçalves Filho

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

199

Depto de Administração

Decreto nº 3.522/99.....fls. 04

José Benedito Chiqueto

Décio Piemonte

José Roberto Gonzales

Eduardo Augusto Vella Gonçalves

Coordenadoria de Secretaria

Gilson Antonio Splicido Cruz

Secretaria Geral

Lânea Maria Pinto

Márcia Garcia de Souza

Coordenadoria Operacional

Nilton Caetano Decanini

Antônio Carlos Barbosa

Antônio Carlos de Souza

Antônio Marcos Nogueira

Art. 2º - Os dispositivos do Decreto nº 3.362, de 23 de julho de 1.998, são aplicáveis ao Presidente e ao Diretor Financeiro.

Art. 3º - As atividades da Comissão, ora instituída, não trarão ônus para o Município e serão consideradas como de relevantes serviços prestados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3509, de 28 de maio de 1999.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de junho de 1999.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI

PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 11 de Junho de 1.999.**

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos